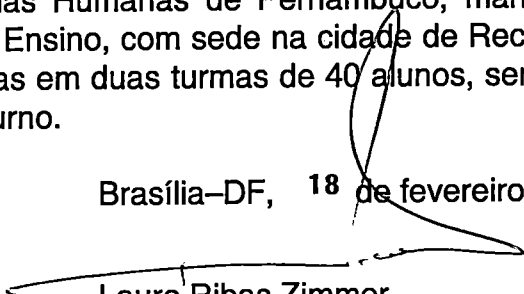
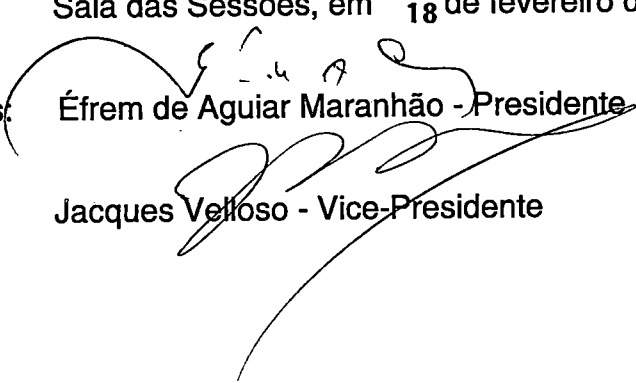




HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 6/3/98	
D.O.U. 10/3/98	Seção I P. 6
ATO: PM. 221 de 6/3/98	
D.O.U. 10/3/98	Seção F P. 3

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

188/98

INTERESSADO/MANTENEDORA:		UF
Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino		PE
ASSUNTO:		
Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco		
RELATOR: SR. CONS.:		
Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º:		
23023.005027/96-13		
PARECER N.º:	CÂMARA OU COMISSÃO:	APROVADO EM:
CES 188/98	CES	18.02.98
II - VOTO DO RELATOR		
<p>Tendo em vista o contido no Relatório nº 06/98, da Coordenação-Geral de Análise Técnica da SESu/MEC, meu voto é favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, mantida Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino, com sede na cidade de Recife/PE, com 80 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 40 alunos, sendo uma no turno diurno e outra no turno noturno.</p>		
Brasília-DF, 18 de fevereiro de 1998.		
 Lauro Ribas Zimmer Relator		
III - DECISÃO DA CÂMARA		
A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.		
Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1998.		
Conselheiros:	Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente	
	 Jacques Velloso - Vice-Presidente	
090.		

Par. 188/98

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

RELATÓRIO/SESu/COTEC Nº 06 /98

Processo nº : 23023.005027/96-13
Interessada : SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE CULTURA E ENSINO
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino protocolizou o processo em epígrafe neste Ministério, de acordo com a Portaria MEC nº 181/96, em 30 de maio de 1996.

A Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino, fundada em 4 de maio de 1982, é sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Mantém os cursos de Administração, reconhecido pela Portaria nº 1.065, de 13 de julho de 1992, e de Direito, autorizado por Decreto Presidencial de 5/2/95.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis, mediante Parecer DEPESES/SESu nº 377/96 avaliou a adequação do projeto às normas legais e aos padrões da área, concluindo pela sua aprovação. Contudo, recomendou à Instituição que:

- 1) O coordenador do curso deverá ter no mínimo 20 horas de trabalho semanal, dedicadas exclusivamente às atividades de coordenação;
- 2) o coordenador do curso deverá ter, no mínimo, a titulação de especialista conforme a Resolução nº 012/83 do CFE, na área de Ciências Contábeis ou controladoria;
- 3) o quadro docente do curso proposto deverá ser formado por professores que sejam, no mínimo, especialistas nas áreas de sua atuação, conforme recomendação da SESu/MEC;
- 4) o quadro de professores deve ser formado durante o período que antecede o reconhecimento, também por professores com dedicação de tempo integral e não somente de horista.

Pelo Parecer nº 53/97, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação manifestou-se favorável à continuidade da tramitação do processo, reiterando a necessidade de observar as recomendações constantes no relatório da Comissão de Especialistas de Ensino.

Foi designada Comissão Verificadora, Portaria SESu/MEC 107, cuja publicação no Diário Oficial da União data de 25 de junho de 1997, composta pelos professores Paulo Schmidt da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Vicente Pacheco da Universidade Federal do Paraná e Denise Bitencourt de Souza

Pires, Técnica em Assuntos Educacionais da Delegacia do MEC no Estado de Pernambuco, para averiguar as condições existentes para o funcionamento do curso.

Os verificadores realizaram visita às instalações físicas da Instituição no período de 21 a 23 de julho de 1997. O estudo da documentação constante dos autos conjugado à inspeção *in loco* da veracidade das informações descritas no processo conduziram os verificadores a julgar que a Instituição tem condições de oferecer o curso. Entretanto, a Comissão recomendou:

- que a instituição adote uma política de qualificação dos docentes, a partir da data de autorização para funcionamento;
- adoção de um sistema de avaliação permanente de seus docentes, visando a qualificação de seu quadro e aprimoramento na relação aluno-professor, com participação ativa dos discentes;
- aquisição de periódicos nacionais e internacionais da área de contabilidade;
- criação de linhas de pesquisa, com destinação de recursos orçamentários para essas atividades, considerando que a instituição não tem investido em pesquisa nos cursos já existentes;
- contratação de professores com formação na área de contabilidade para as disciplinas específicas;
- substituição do professor indicado para a disciplina TEORIA DA CONTABILIDADE, devido a sua formação não ser compatível com a disciplina;
- alteração da denominação da disciplina TEORIA DA CONTABILIDADE para CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA, ou similar, que melhor represente o conteúdo proposto;
- a disciplina TEORIA DA CONTABILIDADE deverá ser oferecida a partir do terceiro ano, com conteúdo adequado;
- conforme documento, (Anexo 14), o coordenador deverá ser contratado para o turno matinal e noturno e obter o título de mestre, o mais breve possível, considerando que o mesmo só possui especialização em engenharia econômica;
- disponibilizar aos alunos o acesso a "Internet";
- implantação do projeto da empresa "júnior", nos termos do Anexo 1, no primeiro ano de implantação do curso

Esta Secretaria encaminhou fax à mantenedora da Instituição, solicitando o equacionamento das recomendações contidas no relatório de verificação, o término da construção do novo prédio e o encaminhamento da documentação comprobatória, juntamente com a avaliação técnica da DEMEC/PE.

Mediante Ofício nº 1.464/97 - GD/CSC, o delegado da DEMEC/PE encaminhou a documentação solicitada.

II - MÉRITO

As informações fornecidas pela Instituição, referentes ao fax supra-mencionado, atestam que foi providenciado o atendimento às recomendações da Comissão de Verificação. Os itens relacionados à política de qualificação docente, sistema de avaliação dos docentes, criação de linhas de pesquisa, o acesso à INTERNET e a implantação do projeto de empresa "júnior" deverão ser examinados por ocasião do reconhecimento do curso.

Esta Secretaria solicitou à Instituição, através do ofício 8034/97, datado de dezembro de 1997, o encaminhamento de quadro contendo a relação geral do corpo docente e as disciplinas sob a responsabilidade de cada professor. No quadro encaminhado pela Instituição, observa-se que, pelo menos, um professor tem sob sua responsabilidade mais de três disciplinas. Por isso esta Secretaria considerou, neste relatório, apenas, os professores indicados para os dois primeiros semestres do curso. Devendo a indicação dos docentes para as demais disciplinas do currículo ser avaliada no processo de reconhecimento do curso. Cabe à Instituição observar que cada docente não deverá ser responsável por mais de três disciplinas, sob pena de comprometer a qualidade do processo ensino-aprendizagem a ser desenvolvido.

Os elementos contidos no processo em análise e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

I - Síntese do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

II - Corpo docente;

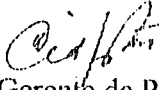
III - Currículo pleno do curso.

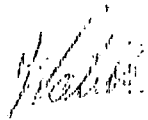
III - CONCLUSÃO

Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com a indicação expressa no Relatório da Comissão de Verificação, favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, mantida pela Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com 80 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

A consideração superior.

Brasília, 08 de janeiro de 1998.


Gerente de Projetos
DÉPES/SESu


Diretor do Departamento
de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I
SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23023.005027/96-13

Instituição: FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE PERNAMBUCO

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Contábeis	Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino	80	Diurno e noturno	Seriado semestral	3.420 h/a	5 anos	7 anos

* Integralização Curricular. Obs: Resolução nº 3/92

CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Ciências Jurídicas e Sociais	1
Mestres	Filosofia, Ciência Política	2
Especialistas	Engenharia Econômica; Direito; Administração de Recursos Humanos, Álgebra Linear	4
Graduados	Letras; Educação Física.	2
TOTAL		9

INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

As instalações físicas foram inspecionadas pelas Técnicas em Assuntos Educacionais, Fernanda Rodrigues de Oliveira e Maria da Penha Silva, da Delegacia do MEC no Estado de Pernambuco, as quais constataram a conclusão do novo prédio e julgaram-no "moderno, com salas amplas, iluminadas e bem ventiladas e, portanto, apropriado ao bom desempenho de atividades pedagógicas".

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Há um espaço reservado para o laboratório de informática, o qual é suficiente para abrigar os oito equipamentos e impressora, embora não favoreça expansão; neste sentido, a Instituição propôs transferi-lo para uma sala maior.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão Verificadora considerou razoável o acervo bibliográfico. Foram assinados três periódicos nacionais e cinco, internacionais.

O horário de funcionamento da biblioteca é das 9:00 às 12:00 horas e das 18h30 às 21:00 horas, de segunda à sexta-feira.

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE PERNAMBUCO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS / RELAÇÃO GERAL DO CORPO DOCENTE

NOME DO PROFESSOR	REGISTRO GERAL / CIC/CTPS	DISCIPLINA(S) DE SUA RESPONSABILIDADE	TITULAÇÃO	ENDEREÇO
Marco Aurélio Montenegro Pino	RG nº 3.816.827-SSP/PE CIC nº 043.516.304-34 CTPS nº 85.259 Série: 148ª	1. Língua Portuguesa.	1. Licenciatura em Letras / Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul / Palmares / PE / 1974. 2. Bacharel em Direito / AESO / 1987. Graduação.	Rua Everaldo Xavier, 340, Apt. 101, Jardim Atlântico - Olinda/PE. CEP: 53.140-270.
Luiz Nogueira Paes Barreto	RG nº 1.751.084-SSP/PE CIC nº 280.624.424-20 CTPS nº 23.431 - Série: 594	1. Contabilidade Introdutória	1. Bacharel em Ciências Contábeis / Faculdade ESUDA / 1993. 2. Especialista em Engenharia Econômica / UNICAP / 1995.	Rua Nazaré, 66, Água Fria - Recife/PE. CEP: 52.111-320.
Nilson Pereira de Freitas Filho	RG nº 1.356.970-SSP/PE CIC nº 231.595.884-91 CTPS nº 96.053 - Série: 017	1. Matemática.	1. Engenheiro Civil / UFPE / 1986. 2. Especialista em Álgebra Linear / UFPB / 1992.	Rua Escritor Alvaro Lins, 208, Bloco D, Apt. 302, Afogados - Recife/PE. CEP: 50.830-420.
Luiz Gonzaga de Albuquerque Brito	OAB/PE nº 1.115 CIC nº 000.965.984-68 CTPS nº 83.206 - Série: 225	1. Filosofia da Ciência	1. Bacharel em Direito / Faculdade de Direito de Olinda / 1989. 2. Licenciado e Mestre em Filosofia Pontifícia / Universidade Gregoriana / Roma / 1955.	Rua Amélia, 05, Apt. 701, Espinheiro - Recife/PE. CEP: 52.011-050
Luiz Dário da Silva	OAB/PE nº 81.290 CIC nº 076.723.064-72 CTPS nº 81.855 - Série: 005	1. Relações Humanas no Trabalho	1. Direito/UNICAP/1977. 2. Mestre em Direito/UFPE/1984. 3. Mestre em Ciência Política/1987/UFPE.	Rua Ibitubana, 81, Vila do Ipsep - Recife/PE. CEP: 53.130-000
Osita Moraes Pinto Ferreira	RG nº 216.133-SSP/PE CIC nº 002.400.604-15 CTPS nº 88.796 - Série: 364	1. Noções de Ciências Sociais	1. Bacharel em Direito / Faculdade de Direito do Recife/ 1953. 2. Especialista em Direito / Faculdade de Direito do Recife/ 1958.	Rua Hermínia Lins, 25, Boa Vista - Recife/PE. CEP: 50.050-260.
Ana Lúcia Pottes de Vasconcelos	RG nº 1.001.522-SSP/PE CIC nº 103.363.034-91 CTPS nº 59.736 - Série: 316	1. Noções de Psicologia.	1. Psicóloga / UFPE / 1977 2. Especialista em Administração de Recursos Humanos / FESP/UPE/1985.	Rua Antônio Barros, 588, Apt. 103-A, Casa Caiada - Olinda/PE. CEP: 53.130-070.

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE PERNAMBUCO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS / RELAÇÃO GERAL DO CORPO DOCENTE

NOME DO PROFESSOR	REGISTRO GERAL / CIC/CTPS	DISCIPLINA(S) DE SUA RESPONSABILIDADE	TITULAÇÃO	ENDERECO
Luiz Pinto Ferreira	RG nº 49.718-SSP/PE CIC nº 001.191.134-49 CTPS nº 24.279 - Série: 52	1. Constituição e Cidadania	1. Bacharel em Direito/Faculdade de Direito do Recife/1938. 2. Doutor e Livre Docente em Ciências Jurídicas e Sociais / Faculdade de Direito do Recife/ 1944.	Rua Herminia Lins, 25, Boa Vista - Recife/PE. CEP: 50.050-260.
Paulo Gilvan Dantas	RG nº 1.843.252-SSP/PE CIC nº 198.422.104-30 CTPS nº 74.733 - Série: 513	1. Prática de Educação Física	1. Licenciado em Educação Física e Técnico de Desporto/ UFPE / 1985. Graduação.	Rua Graciliano Ramos, 252, Encruzilhada - Recife/PE. CEP: 52.041-220.

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
1º ANO
1º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Língua Portuguesa I	45
Contabilidade Introdutória I	45
Matemática I	60
Filosofia da Ciência I	45
Relações Humanas no Trabalho I	30
Noções de Ciências Sociais I	45
Noções de Psicologia I	45
Constituição e Cidadania I	30
Prática de Educação Física I	30
TOTAL	375

2º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Língua Portuguesa II	45
Contabilidade Introdutória II	45
Matemática II	60
Filosofia da Ciência II	45
Relações Humanas no Trabalho II	30
Noções de Ciências Sociais II	45
Noções de Psicologia II	45
Constituição e Cidadania II	30
Prática de Educação Física II	30
TOTAL	375

2º ANO
3º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Contabilidade Geral I	60
Matemática Financeira I	60
Noções de Direito I	45
Economia I	45
Estatística I	45
Metodologia Científica I	45
Computação I	45
TOTAL	345

4º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Contabilidade Geral II	60
Matemática Financeira II	60
Noções de Direito II	45
Economia II	45
Estatística II	45
Metodologia Científica II	45
Computação II	45
TOTAL	345

3º ANO

5º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Teoria da Contabilidade I	60
Técnica Comercial I	60
Contabilidade e Análise de Custos I	60
Legislação Societária e Comercial I	45
Administração Geral I	30
Contabilidade Industrial I	45
Legislação Trabalhista I	45
Administração Financeira e Orçamento Empresarial I	45
TOTAL	390

6º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Teoria da Contabilidade II	60
Técnica Comercial II	60
Contabilidade e Análise de Custos II	60
Legislação Societária e Comercial II	45
Administração Geral II	30
Contabilidade Industrial II	45
Legislação Trabalhista II	45
Administração Financeira e Orçamento Empresarial II	45
TOTAL	390

4º ANO

7º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Contabilidade Gerencial I	60
Contabilidade Pública I	60
Perícia Contábil I	45
Legislação Tributária I	45
Ética Geral e Profissional I	45
Laboratório Contábil I	45
TOTAL	300

8º ANO

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Contabilidade Gerencial II ✓	60
Contabilidade Pública II ✓	60
Perícia Contábil II ✓	45
Legislação Tributária II ✓	45
Ética Geral e Profissional II ✓	45
Laboratório Contábil II ✓	45
TOTAL	300

5º ANO

9º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Auditoria I ✓	45
Análise e Demonstrações Contábeis I	45
Contabilidade Agrícola I ✓	30
Organização e Métodos I ✓	45
Trabalho de Fim de Curso I	30
Estágio Supervisionado I	150
TOTAL	345

10º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Auditoria II ✓	45
Análise e Demonstrações Contábeis II	45
Contabilidade Agrícola II ✓	30
Organização e Métodos II ✓	45
Trabalho de Fim de Curso II ✓	30
Estágio Supervisionado II ✓	150
TOTAL	345

CARGA HORÁRIA TOTAL: 3.510 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO: 300 h/a